

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/M sob o nº 01.409.705/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) N/I N/I, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento/homologação do(a) Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº021/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na IN 03/2023, de 11 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃOconforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 01 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	7500
003	LOTE 01 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	7500
005	LOTE 01 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	7500
007	LOTE 01 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, lanche.	7500
009	LOTE 01 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	10	água mineral, sem gás.	120
011	LOTE 01 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	150
013	LOTE 01 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	753	gelo, moído (a).	300
002	LOTE 02 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTOS JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	2500
004	LOTE 02 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTOS JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	2500
006	LOTE 02 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTOS JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	2500
008	LOTE 02 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTOS JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, lanche.	2500
010	LOTE 02 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTOS JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	10	água mineral, sem gás.	40
012	LOTE 02 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTOS JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	50
014	LOTE 02 - REGIONAL NORTE (URUAÇU) - EVENTOS JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	753	gelo, moído (a).	100
015	LOTE 03 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	9240
017	LOTE 03 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	9240
019	LOTE 03 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	9240
021	LOTE 03 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, lanche.	9240
023	LOTE 03 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	10	água mineral, sem gás.	120
025	LOTE 03 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	150
027	LOTE 03 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	753	gelo, moído (a).	300
016	LOTE 04 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	3080
018	LOTE 04 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	3080
020	LOTE 04 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	3080
022	LOTE 04 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	150	serviços de refeição, lanche.	3080
024	LOTE 04 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	10	água mineral, sem gás.	40
026	LOTE 04 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	50
028	LOTE 04 - REGIONAL CENTRAL (INHUMAS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REGIONAL)	753	gelo, moído (a).	100
029	LOTE 05 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	8400
031	LOTE 05 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	8400
033	LOTE 05 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	8400
035	LOTE 05 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	150	serviços de refeição, lanche.	8400
037	LOTE 05 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	10	água mineral, sem gás.	120
039	LOTE 05 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	150

#	Descrição (a).	Qtde
041	LOTE 05 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	2800
030	LOTE 06 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas. 2800
032	LOTE 06 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	serviços de refeição, almoço, por demanda. 2800
034	LOTE 06 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	serviços de refeição, jantar, por demanda. 2800
036	LOTE 06 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	serviços de refeição, lanche. 2800
038	LOTE 06 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	água mineral, sem gás. 40
040	LOTE 06 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s). 50
042	LOTE 06 - REGIONAL SUDOESTE (MINEIROS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS - (FASE REG)	gelo, moído (a). 100
043	LOTE 07 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas. 9600
045	LOTE 07 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	serviços de refeição, almoço, por demanda. 9600
047	LOTE 07 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	serviços de refeição, jantar, por demanda. 9600
049	LOTE 07 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	serviços de refeição, lanche. 9600
051	LOTE 07 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	água mineral, sem gás. 120
053	LOTE 07 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s). 150
055	LOTE 07 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	gelo, moído (a). 300
044	LOTE 08 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas. 3200
046	LOTE 08 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	serviços de refeição, almoço, por demanda. 3200
048	LOTE 08 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	serviços de refeição, jantar, por demanda. 3200
050	LOTE 08 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	serviços de refeição, lanche. 3200
052	LOTE 08 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	água mineral, sem gás. 40
054	LOTE 08 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s). 50
056	LOTE 08 - REGIONAL NORDESTE (CAMPOS BELOS) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS-(FASE REG)	gelo, moído (a). 100
057	LOTE 09 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas. 7800
059	LOTE 09 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	serviços de refeição, almoço, por demanda. 7800
061	LOTE 09 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	serviços de refeição, jantar, por demanda. 7800
063	LOTE 09 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	serviços de refeição, lanche. 7800
065	LOTE 09 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	água mineral, sem gás. 120
067	LOTE 09 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s). 150
069	LOTE 09 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	gelo, moído (a). 300
058	LOTE 10 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas. 2600
060	LOTE 10 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	serviços de refeição, almoço, por demanda. 2600
062	LOTE 10 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	serviços de refeição, jantar, por demanda. 2600
064	LOTE 10 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	serviços de refeição, lanche. 2600
066	LOTE 10 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	água mineral, sem gás. 40
068	LOTE 10 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s). 50
070	LOTE 10 - REGIONAL SUL (ITUMBIARA) - EVENTO JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS	gelo, moído (a). 100
071	LOTE 11 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas. 3150
073	LOTE 11 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	serviços de refeição, almoço, por demanda. 21000
075	LOTE 11 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	serviços de refeição, jantar, por demanda. 21000
077	LOTE 11 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	serviços de refeição, lanche. 21000
079	LOTE 11 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E	água mineral, sem gás. 263

#	LOTE	Cod	Descrição	Qtde
081	LOTE 11 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	105
083	LOTE 11 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	1554
085	LOTE 11 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	753	gelo, moído (a).	210
072	LOTE 12 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	1050
074	LOTE 12 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	7000
076	LOTE 12 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	7000
078	LOTE 12 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	150	serviços de refeição, lanche.	7000
080	LOTE 12 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	10	água mineral, sem gás.	87
082	LOTE 12 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	35
084	LOTE 12 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	518
086	LOTE 12 - REGIONAL SUL (CALDAS NOVAS) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS(INFANTO)	753	gelo, moído (a).	70
087	LOTE 13 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	3150
089	LOTE 13 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	21000
091	LOTE 13 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	21000
093	LOTE 13 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	150	serviços de refeição, lanche.	21000
095	LOTE 13 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	10	água mineral, sem gás.	263
097	LOTE 13 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	105
099	LOTE 13 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	1554
101	LOTE 13 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	753	gelo, moído (a).	210
088	LOTE 14 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	1050
090	LOTE 14 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	7000
092	LOTE 14 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	7000
094	LOTE 14 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	150	serviços de refeição, lanche.	7000
096	LOTE 14 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	10	água mineral, sem gás.	87
098	LOTE 14 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	35
100	LOTE 14 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	518
102	LOTE 14 - REGIONAL SUDOESTE (RIO VERDE) - JOGOS ESTUDANTIS - FASE ESTADUAL IND E COLETIVAS	753	gelo, moído (a).	70
103	LOTE 15 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS MOSTRA DE ARTES, SEMINARIOS, JORNADA PEDAGOG	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	164519
105	LOTE 15 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS MOSTRA DE ARTES, SEMINARIOS, JORNADA PEDAGOG	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	208110
107	LOTE 15 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS MOSTRA DE ARTES, SEMINARIOS, JORNADA PEDAGOG	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	133484
109	LOTE 15 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS MOSTRA DE ARTES, SEMINARIOS, JORNADA PEDAGOG	150	serviços de refeição, lanche.	203403
111	LOTE 15 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS MOSTRA DE ARTES, SEMINARIOS, JORNADA PEDAGOG	10	água mineral, sem gás.	5988
113	LOTE 15 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS MOSTRA DE ARTES, SEMINARIOS, JORNADA PEDAGOG	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	4855
115	LOTE 15 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS MOSTRA DE ARTES, SEMINARIOS, JORNADA PEDAGOG	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	112284
117	LOTE 15 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS MOSTRA DE ARTES, SEMINARIOS, JORNADA PEDAGOG	753	gelo, moído (a).	2043
104	LOTE 16 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS, MOSTRA DE ARTES, SEMINARIO, JORNADA PEDAGOG	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	31337
106	LOTE 16 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS, MOSTRA DE ARTES, SEMINARIO, JORNADA PEDAGOG	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	39640
108	LOTE 16 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS, MOSTRA DE ARTES, SEMINARIO, JORNADA PEDAGOG	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	25426
110	LOTE 16 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS, MOSTRA DE ARTES, SEMINARIO, JORNADA PEDAGOG	150	serviços de refeição, lanche.	38743
112	LOTE 16 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS, MOSTRA DE ARTES, SEMINARIO, JORNADA PEDAGOG	10	água mineral, sem gás.	1140

#14	LOTE 16 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS, MOSTRA DE ARTES, SEMINARIO, JORNADA PEDAGOG	Cód	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	Qtde
116	LOTE 16 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS, MOSTRA DE ARTES, SEMINARIO, JORNADA PEDAGOG	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	21387
118	LOTE 16 - JOGOS, FAEGO REGIONAL, CONCURSOS, FESTIVAIS, MOSTRA DE ARTES, SEMINARIO, JORNADA PEDAGOG	753	gelo, moído (a).	389
119	LOTE 17 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	2850
121	LOTE 17 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	2850
123	LOTE 17 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	2850
125	LOTE 17 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, lanche.	5700
127	LOTE 17 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	90
129	LOTE 17 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	600
131	LOTE 17 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	753	gelo, moído (a).	9
120	LOTE 18 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	950
122	LOTE 18 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	950
124	LOTE 18 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	950
126	LOTE 18 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, lanche.	1900
128	LOTE 18 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	30
130	LOTE 18 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	200
132	LOTE 18 - REGIONAL SUL (MORRINHOS) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	753	gelo, moído (a).	3
133	LOTE 19 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	9120
135	LOTE 19 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	9120
137	LOTE 19 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	5835
139	LOTE 19 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	150	serviços de refeição, lanche.	12330
141	LOTE 19 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	10	água mineral, sem gás.	68
143	LOTE 19 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	282
145	LOTE 19 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	4194
147	LOTE 19 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	753	gelo, moído (a).	68
134	LOTE 20 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	3040
136	LOTE 20 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	3040
138	LOTE 20 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	1945
140	LOTE 20 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	150	serviços de refeição, lanche.	4110
142	LOTE 20 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	10	água mineral, sem gás.	22
144	LOTE 20 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	94
146	LOTE 20 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	1398
148	LOTE 20 - REGIONAL SUL (ANÁPOLIS) - FAEGO REGIONAL, CONCURSO CENICO LITERARIO, SEMINARIOS	753	gelo, moído (a).	22
149	LOTE 21 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	2250
151	LOTE 21 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	2250
153	LOTE 21 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	2250
155	LOTE 21 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	150	serviços de refeição, lanche.	4500
157	LOTE 21 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	75
159	LOTE 21 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	825
161	LOTE 21 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	753	gelo, moído (a).	12
150	LOTE 22 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de	750

#	Humanidade, Turismo Educacional	Cod	Descrição/ bebidas.	Qtde
152	LOTE 22 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	750
154	LOTE 22 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	750
156	LOTE 22 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	150	serviços de refeição, lanche.	1500
158	LOTE 22 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	25
160	LOTE 22 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	275
162	LOTE 22 - REGIONAL CENTRAL (CIDADE DE GOIÁS) - FAEGO, OLIMPIADAS DA HUMANIDADE, TURISMO EDUCACIONAL	753	gelo, moído (a).	4
163	LOTE 23 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	2550
165	LOTE 23 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	2550
167	LOTE 23 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	2550
169	LOTE 23 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, lanche.	5100
171	LOTE 23 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	5100
173	LOTE 23 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	600
175	LOTE 23 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	753	gelo, moído (a).	12
164	LOTE 24 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	850
166	LOTE 24 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	850
168	LOTE 24 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	850
170	LOTE 24 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, lanche.	1700
172	LOTE 24 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	1700
174	LOTE 24 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	200
176	LOTE 24 - REGIONAL SUDOESTE (QUIRINOPOLIS) - FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIAS - FAEGO REGIONAL	753	gelo, moído (a).	4
177	LOTE 25 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	3000
179	LOTE 25 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	3000
181	LOTE 25 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	3000
183	LOTE 25 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, lanche.	6000
185	LOTE 25 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	150
187	LOTE 25 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	600
189	LOTE 25 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	753	gelo, moído (a).	12
178	LOTE 26 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	1000
180	LOTE 26 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	1000
182	LOTE 26 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	1000
184	LOTE 26 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	150	serviços de refeição, lanche.	2000
186	LOTE 26 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	50
188	LOTE 26 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	200
190	LOTE 26 - REGIONAL NORTE (GOIANÉSIA) - EVENTO FESTIVAL DE ARTE EDUCATIVO DE GOIÁS - FAEGO REGIONAL	753	gelo, moído (a).	4
191	LOTE 27 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	4080
193	LOTE 27 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	5160
195	LOTE 27 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	4080
197	LOTE 27 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	150	serviços de refeição, lanche.	9240
199	LOTE 27 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	10	água mineral, sem gás.	23
201	LOTE 27 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	98
203	LOTE 27 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	1695
205	LOTE 27 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	753	gelo, moído (a).	36
192	LOTE 28 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de	1360

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
194	LOTE 28 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	1720
196	LOTE 28 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	1360
198	LOTE 28 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	150	serviços de refeição, lanche.	3080
200	LOTE 28 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	10	água mineral, sem gás.	7
202	LOTE 28 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	32
204	LOTE 28 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	565
206	LOTE 28 - (PIRENOPOLIS) TURISMO, FESTIVAIS, FLIPIRI, CONCURSOS	753	gelo, moído (a).	12
207	LOTE 29 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADES, TURÍSMO EDUCACION	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	2775
209	LOTE 29 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADES, TURÍSMO EDUCACION	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	2775
211	LOTE 29 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADES, TURÍSMO EDUCACION	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	2175
213	LOTE 29 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADES, TURÍSMO EDUCACION	150	serviços de refeição, lanche.	5550
215	LOTE 29 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADES, TURÍSMO EDUCACION	10	água mineral, sem gás.	23
217	LOTE 29 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADES, TURÍSMO EDUCACION	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	72
219	LOTE 29 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADES, TURÍSMO EDUCACION	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	1215
221	LOTE 29 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADES, TURÍSMO EDUCACION	753	gelo, moído (a).	12
208	LOTE 30 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADE, TURÍSMO EDUCACION	150	serviços de refeição, preparo, fornecimento e distribuição de refeição, c/ bebidas.	925
210	LOTE 30 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADE, TURÍSMO EDUCACION	150	serviços de refeição, almoço, por demanda.	925
212	LOTE 30 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADE, TURÍSMO EDUCACION	150	serviços de refeição, jantar, por demanda.	725
214	LOTE 30 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADE, TURÍSMO EDUCACION	150	serviços de refeição, lanche.	1850
216	LOTE 30 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADE, TURÍSMO EDUCACION	10	água mineral, sem gás.	7
218	LOTE 30 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADE, TURÍSMO EDUCACION	10	água mineral, sem gás, com volume entre 150 e 200 ml, em copo (s).	24
220	LOTE 30 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADE, TURÍSMO EDUCACION	10	água mineral, sem gás, com volume entre 500 e 600 ml.	405
222	LOTE 30 - (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS) - OLIMPÍADAS, FESTIVAIS DE HUMANIDADE, TURÍSMO EDUCACION	753	gelo, moído (a).	4

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

4.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a) caracterização da necessidade de contratação;
- b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c) justificativa para não licitar;
- d) pareceres técnicos, se for o caso;

4.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

4.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

4.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

4.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

- 4.4.** Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.
- 4.5.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.
- 4.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 4.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.
- 4.7.** O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

- 5.1.** O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.
- 5.2.** O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A renovação da vigência acarretará, também, a renovação dos quantitativos licitados
- 5.5.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da **Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.
- 5.6.** O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.7.** O(A) **Termo de Contrato** decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.8.** O(A) **Termo de Contrato** decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da **Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

- 6.1.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

- 6.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
- 6.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 6.2.3.** na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 6.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

- 6.3.** Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

- 6.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

- 6.4.** Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

- 6.5.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 6.5.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.5.2.** Na hipótese do item 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.5.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta Ata de Registro de Preços.

- 6.5.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

- 6.6.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 6.6.1.** Para fins do disposto no item 6.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.6.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7.1 desta ata de Registro de Preços.
- 6.6.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6.4.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.6 e 6.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 6.2 desta ata de Registro de Preços.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

7.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.2.** Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.6.2; ou
- 7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese prevista no item 7.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cancelamento da Ata

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.6.1.** Por razão de interesse público;
- 7.6.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.6.3.** Se não houver êxito nas negociações, conforme item 6.5.3 e 6.6.3 desta ata de Registro de Preços.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento de que trata o item 8.1 somente será feito:

- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 8.1.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.5, 4.6 e 4.7, se for o caso.

8.5. Para fins do disposto no item 8.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 8.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO do Edital

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

PROFª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)